

DECRETO Nº 2.378, de 03 de outubro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-104.900,00** (cento e quatro mil e novecentos reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
secretaria municipal de fazenda			
1.05.0.04.129.0001.2019	33903500	0100	6.900,
1.05.0.04.129.0001.2019	33903900	0100	10.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.0001.2055	33901400	0100	1.000,
1.10.0.27.392.0022.2053	33903900	0100	45.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0001.2093	33901400	0100	2.000,
1.14.0.23.695.0010.2099	33903900	0100	40.000
TOTAL	104.900,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
secretaria municipal de administração			
1.04.0.04.122.0001.2013	33901400	0100	13.000
1.04.0.04.122.0001.2017	33903900	0100	85.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	33903300	0100	2.400,
1.05.0.04.129.0001.2019	33903600	0100	4.500,
TOTAL	104.900,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de outubro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal